



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

Matéria: Projeto de Lei nº 95/2023
Autoria PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: INSTITUI O PROGRAMA “INOVA CIDADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 95/2023, que “INSTITUI O PROGRAMA “INOVA CIDADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. As proposições em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito Municipal - institui o Programa “Inova Cidade” e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta proposição.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito da proposição foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina **FAVORAVELMENTE** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 95/23** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2023

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator



